



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

ESTADO DE SAO PAULO

**PROCESSO 10/2024-COMP**

Data **11/06/2024 - 10:01:17**

*Requerente:* **CONPAV-STA FE CONSTRUC E PAVIMENTAC LTDA**

*Assunto:* **SOLICITACAO-**

*Departamento:* **SETOR DE COMPRAS E LICITACOES**

## **Documentos**

## **Solicitação**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Sr. Requerente, este termo dever ser assinado e protocolado na Central de Atendimentos.**

Solicitação processada eletronicamente através do endereço [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br).

continua...

PRAÇA. DOS PAIAGUAS, nº 86 - ILHA SOLTEIRA - SP - CEP 15385009 - Fone: (18) 3743-6000  
CNPJ 59.754.648/0001-04 - e-mail: [cidadaoonline@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:cidadaoonline@ilhasolteira.sp.gov.br)



**CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

**TELEFONE: 17 3631-3011**

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

**Digníssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo,**

**CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob n.º 54.843.644/0001-70, sediada na Rodovia SP 640, S/N KM 4,2, estrada 20, Zona Rural, no município de Santa Clara D'Oeste/SP, por seu representante legal que esta subscreve, vem respeitosamente, no interstício legal, apresentar tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO, com efeito suspensivo**, consubstanciado no artigo 165, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, contra a decisão da Comissão de Contratação das Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, que **dentre outras, no dia 06/06/2024, em Ata da Sessão Pública de Pregão "Desclassificou" a Proposta da Recorrente, sem motivação adequada e sem fundamentação e base legal na** licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2024, Processo Administrativo nº 02/2024**, cujo objeto e a contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas no Anexo I – Termos de Referência e demais anexos da licitação acima.



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

Requerendo desde já, caso seja indeferido as inclusas **RAZÕES**, que as mesmas sejam processadas na forma estabelecida pelo § 2º do aludido artigo 165 do Códex em tela, com a finalidade precípua de que essas em apartado sejam apreciadas pela Digníssima Autoridade Superior (**Prefeito Municipal**).

Nestes Termos,

Pedimos e Esperamos Deferimento.

Santa Clara D'Oeste - (SP), 07 de junho de 2.024.

  
CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

**TELEFONE: 17 3631-3011**

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

**Digníssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo,**

**Referente: Edital do Pregão Presencial nº 05/2024, Processo Administrativo nº 029/2024, Processo Licitatório nº 018m/2024.**

**Razões Recursais**



**Recorrente: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**Recorrido: Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP.**

## **1.0**

### **Dos Fatos**

Excelência, em que pese o alto nível da Comissão Permanente de Contratação dessa Prefeitura e sua Equipe Técnica Assistente, responsável pela Licitação supra mencionada, entendemos que na oportunidade da análise e julgamento da proposta da empresa Recorrente, essa Comissão e sua Equipe não exerceu todos os seus conhecimentos e **“desclassificou” injustamente a empresa CONPAV**, enquanto sua proposta estava correta e de acordo com o edital e a lei especial



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

de licitação, podendo assim ser reformada a sua decisão, pelas alegações e fundamentos a seguir expostos:

Na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 05/2024, Processo Administrativo nº 029/2024, de 06 de junho de 2.024, dentre outras foi deliberado o seguinte pela D. Comissão de Contratação:

### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

| Item<br>1<br>Classif. | Código | Descrição<br>Proposta para todos os itens<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                | Valor Total   | Status<br>Lance   |
|-----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 1                     | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                                                                                                                | 21.787.330,08 | Classificado<br>S |
| 2                     | 30722  | COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA                                                                                                                                    | 21.896.521,28 | Classificado<br>S |
|                       | 30298  | CONPAV SANTA FE CONSTRUÇOES E<br>PAVIMENTACAO LTDA<br>Motivo: Não apresentou proposta para todos os<br>lotes, sendo critério de julgamento: "menor<br>preço global" | 0,00          | Desclassificado   |

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item<br>1<br>Rodada | Nº<br>Lance | Código | Descrição<br>Proposta para todos os itens<br>Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Tot. | Situação   | Data/Hora              |
|---------------------|-------------|--------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1                   | 1           | 30722  | COPLAN CONSTRUTORA<br>PLANALTO LTDA                                  | 0,00       |                 | Declina    | 06/06/2024<br>09:58:44 |
|                     |             | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                 | 0,50       | 21.678.393,43   | Negociado  |                        |
|                     |             | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                 | 0,00       | 21.678.393,43   | Finalizado | 06/06/2024<br>10:05:04 |

Observe-se, conforme Ata em anexo, que ao desclassificar a PROPOSTA da empresa CONPAV, a D. Comissão não fundamentou e



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

nem **motivou adequadamente** sua decisão, ferindo de morte o que estabelece o artigo 5º da Lei n. 14.133/2021, que estabelece o seguinte:

***“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”***

Marçal Justem Filho, in, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativa, 2ª Edição, Ed. Revistas dos Tribunais, p. 133/135, ensina:

***“O princípio da motivação consagra o dever de fundamentação explícita e formal para as decisões adotadas pela autoridade”.***

***“Motivação é tão relevante que a CF/1988 erigiu-a em condição de***



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB N° 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 008/2021

validade das decisões judiciais (art.93, inc. IX). Pelo princípio da simetria, a exigência de motivação dever ser estendidas aos processos administrativos”.

“A motivação propicia duas ordens de controle á validade do ato administrativo.

Sob um primeiro ângulo será invalido o ato administrativo destituído de motivação efetiva e completa.

Por outro lado, a existência da motivação acarretará o controle quanto ao conteúdo do próprio ato. Haverá invalidade quando a motivação evidenciar que a decisão refletiu uma avaliação insuficiente, inadequada ou incorreta quanto á realidade dos fatos e ao direito aplicável”.



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

*"Ainda que o controle do mérito do ato administrativo seja limitado, sempre será cabível o controle envolvendo a motivação. O vício derivado da incompatibilidade entre a motivação e a decisão pode ser pronunciado pelo Judiciário", (n.g.i.m).*

Administrativo Brasileiro leciona que:



Já o Saudoso Hely Lopes Meirelles, pai do Direito

*"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer*

Vejamos, nesse sentido, o que já decidiu o TCU:

*"O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgula como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade acarretam a*



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

*impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais”, (TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99, p. 50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).*

A decisão da Comissão de Contratação em desclassificar a Proposta da CONPAV demonstra, afinal, genuíno atentado ao princípio da motivação e da razoabilidade, conquanto não demonstra relação de proporcionalidade para com os meios que o certame almeja alcançar.

**Ademais não consta na Ata o valor da PROPOSTA DA CONPAV, ou seja, não podemos assim confirmar se aquela seria a pior, ou melhor, proposta para a Prefeitura, ferindo assim outro princípio, o do interesse público.**

Diante dos fatos expostos, dos dispositivos legais apresentados, requeremos que seja reformada a decisão da Comissão Permanente de Contratação, para assim proceder a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pois a mesma cumpriu integralmente as exigências contidas do edital da licitação em epigrafe.

A autotutela do Estado, que permite que a Administração Pública possa rever seus atos, quando inconvenientes ou viciados. Este poder está, inclusive, amparado pelo Poder Judiciário, através das Súmulas 346 e 473 do STF.

Senão vejamos:



## CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

TELEFONE: 17 3631-3011

RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

Súmula 346: ***"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".***

Súmula 473: ***"A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".***

Marçal Justem Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, ed. Dialética pág. 471, ensina:



***"É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público".***

O mestre ainda continua:

***"É nula a decisão de desclassificação que simplesmente invoque, por exemplo, "ofensa ao item... do edital". O licitante não pode ser constrangido a adivinhar o vício encontrado pela Administração. A fundamentação perfeita é imposta pelos princípios constitucionais da ampla defesa (art. 5º, LV) e da legalidade (art. 37 caput)"***  
(obra cit. acima pag.476).



**CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

e-mail: conpavsantafe@uol.com.br

**TELEFONE: 17 3631-3011**

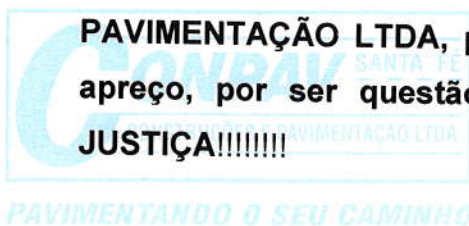
RODOVIA SP 640, S/N - KM 4,2 - ESTRADA 20 - ZONA RURAL - CEP 15785-000 - SANTA CLARA D'OESTE - SP  
INSCRIÇÃO C.N.P.J. (MF) SOB Nº 54.843.644/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 609.010.811.112 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 008/2021

**2.0**

## **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto a Recorrente CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, requer de Vossa Excelência que se digne:

- 1) Receber, processar e apreciar o presente recurso;**
- 2) Julgue procedente o presente recurso administrativo, para declarar como CLASSIFICADA A PROPOSTA da empresa CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o certame em apreço, por ser questão dá mais inteira, JUSTIÇA!!!!!!!**



Santa Clara D'Oeste - (SP), 07 de junho de 2.024.

Nestes Termos,

Pedimos e Esperamos Deferimento.

**CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR.**



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Administrativo n.º 029  
Proc. Licitatório n.º 000018/24  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 5  
Sessão: 1

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

**Detalhamento do Objeto:** Nos preços propostos em cada serviço deverão estar inclusos itens como, administração central, transporte, inclusive combustível, alimentação, estada e ajuda de custo do pessoal da empreiteira e eventuais reflexos trabalhistas, mão de obra com encargos sociais trabalhistas e previdenciários e suas integrações, equipamentos necessários para realização dos serviços incluindo mão de obra de operadores e despesas de manutenção, todos os tributos incidentes sobre materiais, serviços ou utilidades fornecidas pela empreiteira, carga, transporte, deslocamento, descarga de materiais equipamentos e ferramentas fornecidas pela empreiteira, demais custos citados como de obrigação da empreiteira e os próprios benefícios da empreiteira.

A Prefeitura efetuará projeto informando as ruas em cada situação de demanda que ocorrer, sendo que na ocasião será confeccionada Planilha específica com base nos preços já licitados, Memorial Descritivo e Cronograma para cada serviço, a serem fornecidos à Detentora do Registro de Preços pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras.

Na data de 06 de junho de 2024, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data       | Nome                             | Cargo           | CPF            | RG                  |
|----------|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|---------------------|
| 234      | 03/05/2024 | Cristiano Pereira Bonfim         | Pregoeiro       | 275.989.218-22 | 26.598.048-3 SSP/SP |
| 234      | 03/05/2024 | Patrícia Cristina Santos Santana | Equipe de Apoio | 337.459.678-95 | 46.127.242-8 SSP/SP |
| 234      | 03/05/2024 | Hilda Francisca de Souza         | Equipe de Apoio | 251.987.658-13 | 24801807-3 SSP/SP   |

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

### CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código Lances | Proponente / Fornecedor Representante                                   | Tipo Empresa CPF         | CNPJ RG                                 | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 30298<br>Sim  | CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA<br>JHONNE CANDIDO SILVA | LTDA<br>417.376.738-27   | 54.843.644/0001-70<br>49640945 SSP/SP   | Não                                                 |
| 30722<br>Sim  | COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA<br>CLAUDIO EDUARDO ZAVARIZ             | 433.343.448-35           | 49.681.778/0001-00<br>47046213 SSP/SP   | Não                                                 |
| 9273<br>Sim   | NOROMIX CONCRETO S/A<br>MARCELO TAVARES DE SOUZA                        | OUTRAS<br>219.149.038-70 | 10.558.895/0001-38<br>34127594-3 SSP/SP | Não                                                 |



O Pregoeiro verificou a existência de sanções que impeçam a participação no certame e comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

| Item<br>1<br>Classif. | Código | Descrição<br>Proposta para todos os itens<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                       | Valor Total   | Status<br>Lance   |
|-----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 1                     | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                                                                                                                       | 21.787.330,08 | Classificado<br>S |
| 2                     | 30722  | COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA                                                                                                                                           | 21.896.521,28 | Classificado<br>S |
|                       | 30298  | CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E<br>PAVIMENTAÇÃO LTDA<br><b>Motivo:</b> Não apresentou proposta para todos os<br>lotes, sendo critério de julgamento: "menor<br>preço global" | 0,00          | Desclassificado   |

## RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item<br>1<br>Rodada | Nº<br>Lance | Código | Descrição<br>Proposta para todos os itens<br>Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Tot. | Situação   | Data/Hora              |
|---------------------|-------------|--------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1                   | 1           | 30722  | COPLAN CONSTRUTORA<br>PLANALTO LTDA                                  | 0,00       |                 | Declina    | 06/06/2024<br>09:58:44 |
|                     |             | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                 | 0,50       | 21.678.393,43   | Negociado  |                        |
|                     |             | 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                                                 | 0,00       | 21.678.393,43   | Finalizado | 06/06/2024<br>10:05:04 |

## SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, direiro de preferência às ME e EPP (empate previsto na LC 123/06) e negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item | Código | Descrição<br>Proponente / Fornecedor                 | Melhor Preço  | Situação/Obs.           |
|------|--------|------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| 1    | 9273   | Proposta para todos os itens<br>NOROMIX CONCRETO S/A | 21.678.393,43 | Aceito através de Lance |



## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta, o Pregoeiro passou para a análise dos documentos de habilitação, a fim de verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor                         | Tipo Empresa | Representante            | Situação          |
|--------|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|
| 30298  | CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA | LTDA         | JHONNE CANDIDO SILVA     | Apto à Negociação |
| 30722  | COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA                |              | CLAUDIO EDUARDO ZAVARIZ  | Apto à Negociação |
| 9273   | NOROMIX CONCRETO S/A                            | OUTRAS       | MARCELO TAVARES DE SOUZA | Habilitado        |

## ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Otávio Augusto Giantomassi Gomes - Prefeito Municipal para adjudicação e homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no setor de compras, no horário de expediente desta prefeitura para retirada pelos interessados, decorridos 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

|              |                                                                                                                                                                                         |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 9273<br>Item | NOROMIX CONCRETO S/A<br>CNPJ: 10.558.895/0001-38<br>ROD PERICLES BELINI, S/N KM 121,7 SP 461 - ZONA RURAL,<br>VOTUPORANGA - SP, CEP: 15507-000<br>Telefone: (17) 3426-7500<br>Descrição | Valor Total   |
| 1            | Proposta para todos os itens                                                                                                                                                            | 21.678.393,43 |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

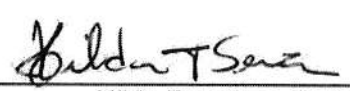
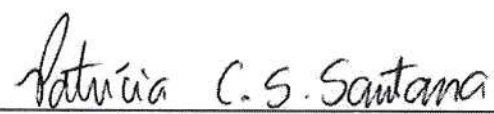
## OCORRÊNCIAS

Encerrado o credenciamento, no momento da solicitação dos envelopes dos participantes pelo pregoeiro, embora foram apresentados os dois envelopes pela empresa CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi suspeitado a inversão de conteúdos dentro dos envelopes 01 e 02 diante do volume. O representante se responsabilizou pela abertura do envelope identificado como "Documento de Habilitação, na etapa de abertura das propostas, com o aval dos demais participantes e pregoeiro.

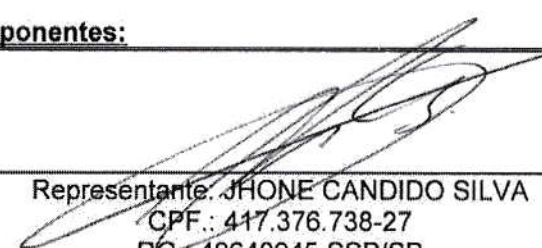


**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Cristiano Pereira Bonfim<br>CPF.: 275.989.218-22<br>RG.: 26.598.048-3 SSP/SP<br>Cargo: Pregoeiro<br>PORTARIA: 234 DE 03/05/2024     |                                                                                                                                                                                                                                     |
| <br>Hilda Francisca de Souza<br>CPF.: 251.987.658-13<br>RG.: 24801807-3 SSP/SP<br>Cargo: Equipe de Apoio<br>PORTARIA: 234 DE 03/05/2024 | <br>Patrícia Cristina Santos Santana<br>CPF.: 337.459.678-95<br>RG.: 46.127.242-8 SSP/SP<br>Cargo: Equipe de Apoio<br>PORTARIA: 234 DE 03/05/2024 |

**Proponentes:**

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Representante: JHONE CANDIDO SILVA<br>CPF.: 417.376.738-27<br>RG.: 49640945 SSP/SP<br>Empresa: CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E<br>PAVIMENTAÇÃO LTDA | <br>Representante: CLAUDIO EDUARDO ZAVARIZ<br>CPF.: 433.343.448-35<br>RG.: 47046213 SSP/SP<br>Empresa: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO<br>LTDA |
| <br>Representante: MARCELO TAVARES DE SOUZA<br>CPF.: 219.149.038-70<br>RG.: 34127594-3 SSP/SP<br>Empresa: NOROMIX CONCRETO S/A                       |                                                                                                                                                                                                                                |

